

## **LEI Nº 541/ 2005**

**Cria junto ao Departamento de Saúde e Ação Social Do Município de Água Comprida, cargos de excepcional interesse público e contém outras disposições.**

O Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, requer à Câmara Municipal, representada por seus vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Saúde e Ação Social do Município de Água Comprida os seguintes cargos em excepcional interesse com prazo determinado, e os seguintes números de vagas:

I – Agente comunitário de Saúde – 5 vagas

Art. 2º- A remuneração mensal para o cargo previsto nessa Lei será de;

I – Agente Comunitário de Saúde – R\$ 339,09  
(Trezentos e trinta e nove reais e nove centavos)

Art. 3º - A jornada de trabalho previstos nesta Lei para esse cargo será de, será de 8(oito) horas/dia, de segunda à sexta-feira.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 04 de Março de 2005.

João Anivaldo Oliveira  
Prefeito